



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
**PODER LEGISLATIVO - 2017/2020**

**INDICAÇÃO 14/2018**

**INDICA** ao Sr. Prefeito, nos termos do art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quebrangulo, que seja feita a doação, a particulares, do imóvel público situado entre o conjunto Geraldo Passos Lima e o terreno destinado à construção de novas casas, para fins de construção de residências, conforme legislação pertinente à matéria e os requisitos estabelecidos pela Administração Pública.

**JUSTIFICATIVA**

A medida se torna necessária pelo fato de que o bem mencionado encontra-se desafetado, isto é, sem destinação pública específica. Ademais, boa parte da população do município não possui moradia, nem tem condições financeiras de adquirir um terreno para iniciar a construção de suas residências. Acrescente-se que, há no município, um programa habitacional para construção de casas, porém não contemplará todos os necessitados.

Quebrangulo 04 de maio de 2018

*Reginaldo F. Silva*  
Reginaldo Ferreira da Silva  
Vereador